



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2024

ID: 2024.024E0500001.02.0001

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 000822/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00014-162100009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(07000701.1030100272.038.33903200000.162100009999)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 04/04/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 04/04/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 09/04/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br
<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REGISTRO DE PREÇOS -

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2024

ID: 2024.024E0500001.02.0001

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 10.666.803/0001-33, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 9.938/2023, de 01 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ R\$ 4.123.952,50 (quatro milhões cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2 As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00014-162100009999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(07000701.1030100272.038.33903200000.162100009999)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumpram com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comproven a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat**.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

- b) **AFE** - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

16 DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ata de registro de preços ou a Nota de Empenho.

16.2 O contrato/ata de registro de preços a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos nas minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ata de registro de preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato/ata de registro de preços, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços, o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

16.5 O prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

16.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8 O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou no instrumento equivalente anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

16.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dorés do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dorés do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dorés do Rio Preto/ES, 12 de março de 2024.

Alessandra da Paz Siqueira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação Comum – LEI 14.133

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ Sim.

☐ Não.

2 – Objeto

Contratação de empresa especializada para a aquisição de **medicamentos** destinados a atender as necessidades da **Farmácia Básica Municipal**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a fim de atender os pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Dorcas do Rio Preto – ES.

3 - Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Acebrofilina xarope infantil 5mg/ml	1.000	Frasco 120ml
02	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml	1.000	Frasco 120ml
03	Ácido acetilsalicílico 100mg	250.000	Comprimido
04	Aciclovir creme 50mg/g	500	Tubo 10g
05	Ácido fólico 5mg	30.000	Comprimido
06	Albendazol 400mg	1.000	Comprimido
07	Albendazol suspensão 40mg/ml	1.000	Frasco 10ml
08	Alendronato de sódio 70mg	10.000	Comprimido
09	Alopurinol 300mg	10.000	Comprimido
10	Alprazolam 1mg	200.000	Comprimido
11	Ambroxol xarope infantil 15mg/5ml	1.000	Frasco 120ml
12	Ambroxol xarope adulto 15mg/5ml	1.000	Frasco 120ml



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvidos Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

13	Amitriptilina 25mg	150.000	Comprimido
14	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral	1.000	Frasco 60ml
15	Amoxicilina 500mg	30.000	Cápsula
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125mg	30.000	Cápsula
17	Atenolol 50mg	50.000	Comprimido
18	Azitromicina 500mg	5.000	Comprimido
19	Azitromicina 600mg pó para suspensão oral	1.000	Frasco 15ml
20	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	500	Frasco
21	Benzoato de benzila loção 250mg/ml	1.000	Frasco 60ml
22	Besilato de anlodipino 5mg	250.000	Comprimido
23	Biperideno 2mg	50.000	Comprimido
24	Bromazepam 3mg	150.000	Comprimido
25	Bromoprida gotas 40mg/ml	1.000	Frasco 20ml
26	Budesonida 50mcg spray nasal	1.000	Frasco 120 doses
27	Bupropiona, cloridrato 150mg	150.000	Comprimido
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg+333,4mg/ml	5.000	Frasco 20ml
29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10/250mg	500	Comprimido
30	Captopril 25mg	150.000	Comprimido
31	Carbamazepina 200mg	150.000	Comprimido
32	Carbamazepina 400mg	30.000	Comprimido
33	Carbamazepina 400mg CR	30.000	Comprimido
34	Carbonato de cálcio 500mg	50.000	Comprimido
35	Carbonato de cálcio + Vit 500mg/400ui	50.000	Comprimido
36	Carbonato de lítio 300mg	30.000	Comprimido



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

37	Carvedilol 3,125mg	100.000	Comprimido
38	Carvedilol 6,25mg	100.000	Comprimido
39	Carvedilol 12,5mg	100.000	Comprimido
40	Carvedilol 25mg	100.000	Comprimido
41	Cefalexina suspensão oral 50mg/ml	1.000	Frasco 60ml
42	Cefalexina 500mg	80.000	Comprimido
43	Cetoconazol 200mg	10.000	Comprimido
44	Cetoconazol shampoo 20mg/ml	1.000	Frasco 100ml
45	Cetoconazol creme 2%	1.000	Tubo 30g
46	Ciprofloxacino 500mg	15.000	Comprimido
47	Clomipramina 25mg	10.000	Comprimido
48	Clonazepam gotas 2,5mg/ml	2.500	Frasco 20ml
49	Clonazepam 2mg	500.000	Comprimido
50	Cloreto de sódio 0,9%	500	Frasco 30ml
51	Cloridrato de propranolol 40mg	50.000	Comprimido
52	Clorpromazina 25mg	15.000	Comprimido
53	Clorpromazina 100mg	50.000	Comprimido
54	Colagenase 0,6 U pomada	500	Tubo 30g
55	Colagenase 0,6 U + Cloranfenicol 0,01 g pomada	500	Tubo 30g
56	Dexametasona creme 0,1%	2.000	Tubo 10g
57	Dexclorfeniramina xarope 2mg/ml	1.000	Frasco 100ml
58	Dexclorfeniramina 2mg	30.000	Comprimido
59	Diazepam 10mg	100.000	Comprimido
60	Diclofenaco de potássio 50mg	30.000	Comprimido
61	Dipirona gotas 500mg/ml	2.000	Frasco 10ml
62	Dipirona 500mg	200.000	Comprimido



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

63	Digoxina 0,25mg	50.000	Comprimido
64	Divalproato de sódio 500mg ER (Depakote 500mg ER)	100.000	Comprimido
65	Domperidona 1mg/ml suspensão	500	Frasco 100ml
66	Domperidona 10mg	150.000	Comprimido
67	Enalapril 20mg	150.000	Comprimido
68	Espironolactona 25mg	150.000	Comprimido
69	Fenitoína 100mg	50.000	Comprimido
70	Fenobarbital 100mg	150.000	Comprimido
71	Fenobarbital 4% (40mg/ml) gotas	250	Frasco 20ml
72	Fenofibrato 200mg	30.000	Comprimido
74	Fluconazol 150mg	10.000	Comprimido
75	Fluoxetina 20mg	100.000	Cápsula
76	Furosemida 40mg	150.000	Comprimido
77	Glibenclamida 5mg	100.000	Comprimido
78	Haloperidol 1mg	30.000	Comprimido
79	Haloperidol 5mg	50.000	Comprimido
80	Haloperidol decanoato injetável 50mg/ml	1.000	Ampola 1ml
81	Hidroclorotiazida 25mg	150.000	Comprimido
82	Hidróxido de alumínio 6% Suspensão	500	Frasco 100ml
83	Ibuprofeno gotas 100mg/ml	1.000	Frasco 30ml
84	Ibuprofeno 600mg	100.000	Comprimido
85	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução para inalação	500	Frasco 20ml
86	Isossorbida 40mg	50.000	Comprimido
87	Ivermectina 6mg	2.500	Comprimido
88	Lanceta de segurança 28g	100.000	Unidade
89	Levodopa 200 mg + benserazida 50mg	5.000	Comprimido



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

90	Levotiroxina 25mcg	100.000	Comprimido
91	Levotiroxina 50mcg	100.000	Comprimido
92	Loratadina 10mg	50.000	Comprimido
93	Losartana potássica 50mg	300.000	Comprimido
94	Maleato de Levomepromazina 25mg	30.000	Comprimido
95	Maleato de Levomepromazina 100mg	50.000	Comprimido
96	Mebendazol 100mg	500	Comprimido
97	Mebendazol suspensão 20mg/ml	500	Frasco 30ml
98	Metformina 850mg	150.000	Comprimido
99	Metoprolol 50mg	300.000	Comprimido
100	Metronidazol 250mg	30.000	Comprimido
101	Metronidazol creme vaginal 100mg/g	1.000	Tubo 50g
102	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	500	Frasco 100ml
103	Metildopa 500mg	200.000	Comprimido
104	Miconazol 20mg/g creme	250.000	Tubo 30g
105	Neomicina + bacitracina 5mg+250ui/g pomada	1.000	Tubo 10g
106	Nifedipino 10mg	20.000	Comprimido
107	Nimesulida 100mg	50.000	Comprimido
108	Nistatina creme vaginal 100.000UI/g	1.000	Tubo 60g
109	Nistatina solução oral 100.000UI	1.000	Frasco 50ml
110	Nortriptilina 25mg	30.000	Comprimido
111	Omeprazol 20mg	500.000	Cápsula
112	Paracetamol 200mg/ml gotas	1.000	Frasco 15ml
113	Paracetamol 500mg	50.000	Comprimido
114	Paroxetina 20mg	50.000	Comprimido
115	Permetrina 1% loção	500	Frasco 60ml



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

116	Prednisona 5mg	30.000	Comprimido
117	Prednisona 20mg	50.000	Comprimido
118	Prednisona 3mg/ml	1.000	Frasco 60ml
119	Prometazina, cloridrato 25mg	50.000	Comprimido
120	Propatilnitrato 10mg	200.000	Comprimido
122	Salbutamol xarope 0,48mg/ml	2.000	Frasco 100
123	Sais para reidratação oral sachê	1.000	Unidade
124	Secnidazol 1000mg	10.000	Comprimido
125	Seringa descartável para insulina com agulha	5.000	Unidade
126	Sertralina 50mg	300.000	Comprimido
127	Simeticona gotas 75mg/ml	2.000	Frasco 10ml
128	Sinvastatina 20mg	200.000	Comprimido
129	Sinvastatina 40mg	200.000	Comprimido
130	Sulfadiazina de prata creme 1%	500	Tubo 50g
131	Sulfametoxazol + trimetropina 200/40mg/5ml	500	Frasco 50ml
132	Sulfametoxazol + trimetropina 400+800mg	10.000	Comprimido
133	Sulfato ferroso 40mg	80.000	Comprimido
134	Sulfato ferroso solução xarope	500	Frasco 100ml
135	Tiras reagente para teste de glicemia capilar ACCU-CHEK Active	50.000	Unidade
136	Varfarina sódica 5mg	10.000	Comprimido
137	Valproato de sódio 250mg/5ml	500	Frasco 100ml
138	Valproato de sódio 250mg	100.000	Comprimido
139	Valproato de sódio 500mg	100.000	Comprimido
140	Venlafaxina 75mg	100.000	Comprimido
141	Verapamil, cloridrato 80mg	30.000	Comprimido



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

4 – Amostra/Protótipo

Não será exigido amostra, por se tratar de uma aquisição já conhecida.

5 – Capacidade Técnica

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, compatível com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referências. Para tanto, deve-se exigir atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento do objeto em território nacional.

6 – Capacidade Financeira

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7 – Contextualização e Justificativa

Faz-se necessária a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de **medicamentos** destinados a atenderem as necessidades da **Farmácia Básica Municipal**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a fim de atender melhor os pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Dorcas do Rio Preto – ES.

Diante ao exposto a Secretaria Municipal de Saúde garantirá o atendimento das demandas existentes, a fim de proporcionar tratamento digno aos munícipes.

8 - Estimativa de Custos

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	Acebrofilina xarope infantil 5mg/ml	1.000	Frasco 120ml	5,0837	5.083,69
02	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml	1.000	Frasco 120ml	7,9350	7.935,00
03	Ácido acetilsalicílico 100mg	250.000	Comprimido	0,0460	11.500,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

04	Aciclovir creme 50mg/g	500	Tubo 10g	3,8511	1.925,56
05	Ácido fólico 5mg	30.000	Comprimido	0,0694	2.080,50
06	Albendazol 400mg	1.000	Comprimido	0,5000	500,00
07	Albendazol suspensão 40mg/ml	1.000	Frasco 10ml	1,8553	1.855,30
08	Alendronato de sódio 70mg	10.000	Comprimido	0,2850	2.849,70
09	Alopurinol 300mg	10.000	Comprimido	0,6202	6.202,00
10	Alprazolam 1mg	200.000	Comprimido	0,3910	78.200,00
11	Ambroxol xarope infantil 15mg/5ml	1.000	Frasco 120ml	12,5517	12.551,68
12	Ambroxol xarope adulto 15mg/5ml	1.000	Frasco 120ml	9,0850	9.085,00
13	Amitriptilina 25mg	150.000	Comprimido	1,3662	204.930,00
14	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral	1.000	Frasco 60ml	16,5815	16.581,51
15	Amoxicilina 500mg	30.000	Cápsula	0,4417	13.251,60
16	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125mg	30.000	Cápsula	3,5432	106.294,50
17	Atenolol 50mg	50.000	Comprimido	0,1124	5.618,00
18	Azitromicina 500mg	5.000	Comprimido	5,1750	25.875,00
19	Azitromicina 600mg pó para suspensão oral	1.000	Frasco 15ml	13,1434	13.143,35
20	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	500	Frasco	9,8871	4.943,57
21	Benzoato de benzila loção 250mg/ml	1.000	Frasco 60ml	6,7641	6.764,07
22	Besilato de anlodipino 5mg	250.000	Comprimido	0,0460	11.500,00
23	Biperideno 2mg	50.000	Comprimido	0,3870	19.349,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

24	Bromazepam 3mg	150.000	Comprimido	0,1717	25.755,00
25	Bromoprida gotas 40mg/ml	1.000	Frasco 20ml	4,2903	4.290,31
26	Budesonida 50mcg spray nasal	1.000	Frasco 120 doses	43,2484	43.248,40
27	Bupropiona, cloridrato 150mg	150.000	Comprimido	0,5698	85.474,50
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67mg+333,4mg/ml	500	Frasco 20ml	10,8000	5.400,00
29	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10/250mg	5.000	Comprimido	0,6300	3.150,00
30	Captopril 25mg	150.000	Comprimido	0,0628	9.418,50
31	Carbamazepina 200mg	150.000	Comprimido	0,2851	42.763,50
32	Carbamazepina 400mg	30.000	Comprimido	0,9085	27.255,00
33	Carbamazepina 400mg CR	30.000	Comprimido	4,6534	139.600,80
34	Carbonato de cálcio 500mg	50.000	Comprimido	0,1495	7.475,00
35	Carbonato de cálcio + Vit 500mg/400ui	50.000	Comprimido	0,2070	10.350,00
36	Carbonato de lítio 300mg	30.000	Comprimido	0,9488	28.462,50
37	Carvedilol 3,125mg	100.000	Comprimido	0,1704	17.043,00
38	Carvedilol 6,25mg	100.000	Comprimido	0,1926	19.263,00
39	Carvedilol 12,5mg	100.000	Comprimido	0,2100	20.999,00
40	Carvedilol 25mg	100.000	Comprimido	0,2126	21.264,00
41	Cefalexina suspensão oral 50mg/ml	1.000	Frasco 60ml	21,8500	21.850,00
42	Cefalexina 500mg	80.000	Comprimido	1,0350	82.800,00
43	Cetoconazol 200mg	10.000	Comprimido	0,4579	4.579,30
44	Cetoconazol shampoo	1.000	Frasco 100ml	9,0850	9.085,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

	20mg/ml				
45	Cetoconazol creme 2%	1.000	Tubo 30g	6,5129	6.512,91
46	Ciprofloxacino 500mg	15.000	Comprimido	0,3145	4.717,95
47	Clomipramina 25mg	10.000	Comprimido	1,0656	10.655,90
48	Clonazepam gotas 2,5mg/ml	2.500	Frasco 20ml	3,8652	9.662,88
49	Clonazepam 2mg	500.000	Comprimido	0,1840	92.000,00
50	Cloreto de sódio 0,9%	500	Frasco 30ml	2,0000	1.000,00
51	Cloridrato de propranolol 40mg	50.000	Comprimido	0,0460	2.300,00
52	Clorpromazina 25mg	15.000	Comprimido	0,4671	7.006,95
53	Clorpromazina 100mg	50.000	Comprimido	0,8978	44.890,00
54	Colagenase 0,6 U/g pomada	500	Tubo 30g	20,6798	10.339,88
55	Colagenase 0,6 U + Cloranfenicol 0,01 g pomada	500	Tubo 30g	22,9385	11.469,24
56	Dexametasona creme 0,1%	2.000	Tubo 10g	2,8989	5.797,84
57	Dexclorfeniramina xarope 2mg/ml	1.000	Frasco 100ml	3,6897	3.689,66
58	Dexclorfeniramina 2mg	30.000	Comprimido	0,1352	4.057,20
59	Diazepam 10mg	100.000	Comprimido	0,1860	18.600,00
60	Diclofenaco de potássio 50mg	30.000	Comprimido	0,1930	5.789,10
61	Dipirona gotas 500mg/ml	2.000	Frasco 10ml	2,3276	4.655,20
62	Dipirona 500mg	200.000	Comprimido	0,1955	39.100,00
63	Digoxina 0,25mg	50.000	Comprimido	0,1150	5.750,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

64	Divalproato de sódio 500mg ER (Depakote 500mg ER)	100.000	Comprimido	3,0921	309.212,00
65	Domperidona 1mg/ml suspensão	105	Frasco 100ml	21,6085	10.804,25
66	Domperidona 10mg	150.000	Comprimido	0,1840	27.600,00
67	Enalapril 20mg	150.000	Comprimido	0,0740	11.092,50
68	Espironolactona 25mg	150.000	Comprimido	0,2906	43.591,50
69	Fenitoína 100mg	50.000	Comprimido	0,2645	13.225,00
70	Fenobarbital 100mg	150.000	Comprimido	0,0725	10.867,50
71	Fenobarbital 4% (40mg/ml) gotas	250	Frasco 20ml	7,0150	1.753,75
72	Fenofibrato 200mg	30.000	Comprimido	0,8236	24.708,00
74	Fluconazol 150mg	10.000	Comprimido	1,4978	14.977,60
75	Fluoxetina 20mg	100.000	Cápsula	0,1327	13.271,00
76	Furosemida 40mg	150.000	Comprimido	0,0869	13.041,00
77	Glibenclamida 5mg	100.000	Comprimido	0,0534	5.336,00
78	Haloperidol 1mg	30.000	Comprimido	0,2699	8.097,00
79	Haloperidol 5mg	50.000	Comprimido	0,3072	15.358,50
80	Haloperidol decanoato injetável 50mg/ml	1.000	Ampola 1ml	15,3750	15.375,04
81	Hidroclorotiazida 25mg	150.000	Comprimido	0,0460	6.900,00
82	Hidróxido de alumínio 6% Suspensão	500	Frasco 100ml	3,7375	1.868,75
83	Ibuprofeno gotas 100mg/ml	1.000	Frasco 30ml	6,1844	6.184,36
84	Ibuprofeno 600mg	100.000	Comprimido	0,4130	41.297,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

85	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução para inalação	500	Frasco 20ml	2,6495	1.324,75
86	Isossorbida 40mg	50.000	Comprimido	0,4945	24.725,00
87	Ivermectina 6mg	2.500	Comprimido	1,3335	3.333,85
88	Lanceta de segurança 28g	100.000	Unidade	0,2198	21.977,00
89	Levodopa 200 + benserazida 50mg	5.000	Comprimido	3,4265	17.132,70
90	Levotiroxina 25mcg	100.000	Comprimido	0,2792	27.922,00
91	Levotiroxina 50mcg	100.000	Comprimido	0,3532	35.317,00
92	Loratadina 10mg	50.000	Comprimido	0,1778	8.889,50
93	Losartana potássica 50mg	300.000	Comprimido	0,1182	35.466,00
94	Maleato de Levomepromazina 25mg	30.000	Comprimido	0,8200	24.598,50
95	Maleato de Levomepromazina 100mg	50.000	Comprimido	1,1897	59.484,00
96	Mebendazol 100mg	500	Comprimido	0,4896	244,78
97	Mebendazol suspensão 20mg/ml	500	Frasco 30ml	2,2770	1.138,50
98	Metformina 850mg	150.000	Comprimido	0,1725	25.875,00
99	Metoprolol 50mg	300.000	Comprimido	1,4483	434.493,00
100	Metronidazol 250mg	30.000	Comprimido	0,4142	12.426,90
101	Metronidazol creme vaginal 100mg/g	1.000	Tubo 50g	10,0622	10.062,16
102	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	500	Frasco 100ml	8,6967	4.348,33
103	Metildopa 500mg	200.000	Comprimido	1,9380	387.596,00
104	Miconazol 20mg/g creme	250.000	Tubo 30g	2,9210	730.250,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

105	Neomicina + bacitracina 5mg+250ui/g pomada	1.000	Tubo 10g	4,1551	4.155,07
106	Nifedipino 10mg	20.000	Comprimido	0,1035	2.070,00
107	Nimesulida 100mg	50.000	Comprimido	0,1847	9.234,50
108	Nistatina creme vaginal 100.000UI/g	1.000	Tubo 60g	6,7850	6.785,00
109	Nistatina solução oral 100.000UI	1.000	Frasco 50ml	7,7691	7.769,06
110	Nortriptilina 25mg	30.000	Comprimido	0,7935	23.805,00
111	Omeprazol 20mg	500.000	Cápsula	0,1783	89.125,00
112	Paracetamol 200mg/ml gotas	1.000	Frasco 15ml	2,0292	2.029,18
113	Paracetamol 500mg	50.000	Comprimido	0,1872	9.361,00
114	Paroxetina 20mg	50.000	Comprimido	1,2700	63.500,00
115	Permetrina 1% loção	500	Frasco 60ml	3,4786	1.739,32
116	Prednisona 5mg	30.000	Comprimido	0,1725	5.175,00
117	Prednisona 20mg	50.000	Comprimido	0,5405	27.025,00
118	Prednisona 3mg/ml	1.000	Frasco 60ml	9,6834	9.683,35
119	Prometazina, cloridrato 25mg	50.000	Comprimido	0,2760	13.800,00
120	Propatilnitrato 10mg	200.000	Comprimido	0,6670	133.400,00
122	Salbutamol xarope 0,48mg/ml	2.000	Frasco 100	1,4950	2.990,00
123	Sais para reidratação oral sachê	1.000	Unidade	1,4722	1.472,23
124	Secnidazol 1000mg	10.000	Comprimido	2,4463	24.462,80
125	Seringa descartável para insulina com agulha	5.000	Unidade	0,2765	1.382,00
126	Sertralina 50mg	300.000	Comprimido	0,7935	238.050,00



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

127	Simeticona gotas 75mg/ml	2.000	Frasco 10ml	2,8175	5.635,00
128	Sinvastatina 20mg	200.000	Comprimido	0,1208	24.150,00
129	Sinvastatina 40mg	200.000	Comprimido	0,2080	41.608,00
130	Sulfadiazina de prata 1% creme	500	Tubo 50g	10,3451	5.172,53
131	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg+5mg/ml	500	Frasco 100ml	1,9396	969,80
132	Sulfametoxazol + trimetropina 80+40mg	10.000	Comprimido	0,3663	3.662,80
133	Sulfato ferroso 40mg	80.000	Comprimido	0,0690	5.520,00
134	Sulfato ferroso solução	500	Frasco 100ml	5,9906	2.995,29
135	Tiras reagente para teste de glicemia capilar	50.000	Unidade	0,9200	46.000,00
136	Varfarina sódica 5mg	10.000	Comprimido	0,3999	3.998,60
137	Valproato de sódio 250mg/5ml	500	Frasco 100ml	17,4570	8.728,50
138	Valproato de sódio 250mg	100.000	Comprimido	1,4292	142.922,00
139	Valproato de sódio 500mg	100.000	Comprimido	1,4295	142.945,00
140	Venlafaxina 75mg	100.000	Comprimido	1,4688	146.878,00
141	Verapamil, cloridrato 80mg	30.000	Comprimido	0,2426	6.379,20

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46
02	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20
03	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
04	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
05	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

06	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49
07	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59
08	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS	18.269.125/0001-87
09	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	13.085.369/0001-96
10	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83
11	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48
12	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31
13	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52
14	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48
15	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46
16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01
17	CIMED INDUSTRIA S.A.	02.814.497/0007-00
18	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53
19	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	49.228.695/0001-52
20	ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	09.412.526/0001-53
21	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
22	CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33.932.094/0001-96
23	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
24	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
25	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04
26	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07
27	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84
28	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
29	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12
30	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
31	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06
32	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.123.417/0001-60
33	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
34	MANZATOS FARMA LTDA	17.756.574/0001-97



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benedito Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

35	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	30.766.874/0001-15
36	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	33.315.644/0001-28
37	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21
38	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.321.329/0001-88
39	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	46.709.597/0001-49
40	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00
41	DANEIL FERRARI ABRANTES D DE MEDICAMENTOS	28.004.857/0001-07
42	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
43	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA	12.419.620/0001-49
44	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14
45	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
46	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40
47	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20
49	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.958.637/0001-32
50	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68
51	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47.893.919/0001-15
52	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90
53	PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	32.170.135/0001-91
54	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84
55	ELITEMED DIST. LTDA	29.081.842/0001-05
56	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	27.330.244/0001-99
57	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
58	VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	12.891.104/0001-12
59	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.683.163/0001-20
60	NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	48.712.647/0001-72
61	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92
62	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.504.080/0001-46



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

63	SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	30.226.102/0001-90
64	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35.042.079/0001-06
65	DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA	03.093.255/0001-34
66	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67
67	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27
68	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.911.309/0001-52
69	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	40.951.414/0001-10
70	INDMED HOSPITALAR LTDA	24.614.797/0001-85
71	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	16.586.871/0002-50
72	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325/0001-57
73	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.170.314/0001-05
74	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.910.616/0001-96
75	CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02
76	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	18.483.775/0001-20
77	METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70
78	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESOA LTDA	46.388.826/0001-70
79	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	47.783.547/0001-74
80	A. JACOMINI LTDA	42.307.909/0001-37
81	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98
82	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.319.803/0001-90
83	M D G COMERCIAL LTDA	19.423.875/0001-24
84	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00
85	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70
86	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	36.945.737/0001-24
87	DNA MED BRASIL LTDA	41.665.545/0001-02
88	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	23.690.002/0001-55



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

89	VIVA FARMACEUTICA AS	10.447.355/0001-87
90	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	11.311.773/0001-05
91	HOSPITALMED LTDA	29.868.059/0001-88
92	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80
93	R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	11.093.214/0001-76
94	REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.948.933/0001-01
95	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.156.923/0001-20
96	THALMEC - MED COMERCIAL LTDA	20.699.933/0001-26
97	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68
98	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.724.582/0001-73
99	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10
100	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.606.767/0001-85
101	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16.752.682/0001-29
102	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76
103	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56
104	HABITAR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45
105	MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	26.788.983/0001-66
106	ELEMENT LINEKER LTDA	10.573.153/0001-81
107	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72
108	W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA	08.978.089/0001-77
109	MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA	09.351.116/0001-40
110	MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA	39.691.295/0001-25
111	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	11.226.885/0001-68
112	ESSENCIA HOSPITALAR LTDA	35.153.207/0001-80
113	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.227.039/0001-16
114	SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.591.199/0001-93



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

115	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
116	ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.555.491/0001-86
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$ 4.123.952,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0700

Unidade Orçamentária: 0701

Função: 10

SubFunção: 301

Programa: 0027

Projeto/Atividade: 2.038

Elemento Despesa: 33903200000

Fonte de Recurso: 162100000000, 1600000000000 e 150000150000

Ficha: 14

9 – Interesse Público

A população será beneficiada diretamente, uma vez que os medicamentos desta contratação, será fundamental para darmos continuidade ao trabalho já realizado, estando assim em condições de atender a população e fazer cumprir seu papel institucional de atendimento aos munícipes.

10 - Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	X	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

11 – Modo de Fornecimento

☐	Única	☐	Mensal
☐	Parcelado	☒	Por demanda
☐	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação semi-integrada
☐	Empreitada integral	☐	Fornecimento e prestação de serviço associado
☐	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável ou fiscal, o direito de não receber o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto/serviço não ser de primeira qualidade.

14 - Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail saude@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1210.



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

15 – Local de Entrega/Execução

A entrega deverá ser realizada na Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Adair Furtado de Souza, nº 67, Centro – Dorcas do Rio Preto – ES, CEP: 29.580-000, Referência: Ao lado do Divisa Tênis Clube.

De **segunda-feira** a **sexta-feira**, de **08h** às **16h**, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Em até no máximo 15 (QUINZE) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Após a execução do serviço, diante da nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis.

18 – Pagamento antecipado.

Não será necessário aderir o pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

19 – Reajuste.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

22 - Aceite provisório

Consideramos que não se faz necessário treinamento, devido não se tratar de materiais/serviços desconhecidos.

23 – Aceite Definitivo

Após a conferência do pleno funcionamento do material/serviço, estando tudo de acordo, a firma contratada deverá emitir um atestado de fornecimento de serviço, sinalizando que o serviço foi concluído.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

O impacto ambiental de medicamentos é um problema gerado pelo consumo e pós-consumo deste tipo de produto. Os impactos socioambientais gerados pelos fármacos ocorrem durante seu uso e descarte. As principais formas de poluição causada por medicamentos no meio ambiente são originárias das excretas humanas e de animais da atividade agropecuária. Entretanto, o descarte incorreto de medicamentos também tem sua contribuição.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

Sim

☒

Não

☐

Não se aplica



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

29 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

30 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Mariana Beatriz Nunes Soares	Matricula: 015773
Cargo: Agente Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

32 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Mariana Beatriz Nunes Soares	Matricula: 015773
Cargo: Agente Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

33 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

34 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Mariana Beatriz Nunes Soares	Matricula: 015773
Cargo: Agente Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

35 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

36 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Mariana Beatriz Nunes Soares	Matricula: 015773
Cargo: Agente Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

37 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

38 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.

Nome: Cleudenir José de Carvalho Neto	Matricula: 014686
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

39 – Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Mariana Beatriz Nunes Soares	Matricula: 015773
Cargo: Agente Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

40 – Responsável pela aprovação do ETP

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

41 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho	Matricula: 015443
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

42 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Mariana Beatriz Nunes Soares	Matricula: 015773
Cargo: Agente Administrativa	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

43 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Renata Souza Braga	Matricula: 012703
Cargo: Auxiliar de Farmacia	Setor: Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Centro.

Tels: (28) 3559-1192, 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

44 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, Alessandra da Paz Siqueira Carvalho, Secretária Municipal de Saúde do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dorcas do Rio Preto- ES, 06 de março de 2024.

ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2024.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00018160	ACEBROFILINA 5 MG/ML - XAROPE INFANTIL		FRAS	1.000	7,47	7.470,00
Valor Total do Lote							7.470,00
Lote	Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00003374	ACEBROFILINA		FRAS	1.000	8,24	8.240,00
		ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML					
Valor Total do Lote							8.240,00
Lote	Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00015212	ACICLOVIR 50 MG		CREME	500	3,00	1.500,00
Valor Total do Lote							1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00017165	ACIDO FOLICO 5mg		COM	30.000	0,05	1.500,00
Valor Total do Lote						1.500,00	
Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00024533	ALBENDAZOL 40 MG/ML		COM	1.000	0,96	960,00
Valor Total do Lote						960,00	
Lote	Lote 00006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00012982	ALBENDAZOL 4 SUSPENSÃO C/ 10 ML		FRS 1	1.000	1,86	1.860,00
		Albendazol 4% suspensão c/ 10 ml					
Valor Total do Lote						1.860,00	
Lote	Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00002073	ALENDRONATO SODIO 70		COM	10.000	0,23	2.300,00
		ALENDRONATO SODIO 70					
Valor Total do Lote						2.300,00	
Lote	Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00015991	ALOPURINOL 300 MG		COM	10.000	0,36	3.600,00
Valor Total do Lote						3.600,00	
Lote	Lote 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00002518	ALPRAZOLAM 1MG		COM	200.000	0,19	38.000,00
		100MG					
Valor Total do Lote						38.000,00	
Lote	Lote 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00020125	ACIDO ACETILSALICILICO		COM	250.000	0,04	10.000,00
		100MG					
Valor Total do Lote						10.000,00	
Lote	Lote 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00029380	AMBROXOL.		FRAS	1.000	6,45	6.450,00
		XAROPE INFANTIL 15MG/5ML					
Valor Total do Lote						6.450,00	
Lote	Lote 00012						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00029380	AMBROXOL.		FRAS	1.000	5,77	5.770,00
		XAROPE ADULTO 5MG/5ML					
Valor Total do Lote						5.770,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00013						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00028603	AMITRIPTILINA 25 MG		COM	150.000	0,48	72.000,00
Valor Total do Lote						72.000,00	
Lote	Lote 00014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00024973	AMOXICILINA 250mg/5ml		FRASC	1.000	12,49	12.490,00
		AMOXICILINA 250mg/5ml Frasco 60ml SUSPENSÃO ORAL					
Valor Total do Lote						12.490,00	
Lote	Lote 00015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00001785	AMOXICILINA 500 MG CP		CPS	30.000	0,30	9.000,00
		AMOXICILINA 500 MG					
Valor Total do Lote						9.000,00	
Lote	Lote 00016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00027793	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE PORÁSSIO 500/125mg		CPS	30.000	2,96	88.800,00
Valor Total do Lote						88.800,00	
Lote	Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00014424	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO		COM	50.000	0,08	4.000,00
		Atenolol 50 mg comprimido					
Valor Total do Lote						4.000,00	
Lote	Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00014426	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		COM	5.000	2,28	11.400,00
		Azitromicina 500mg comprimido					
Valor Total do Lote						11.400,00	
Lote	Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00024507	AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL FR 15 ML		FRASC	1.000	8,28	8.280,00
Valor Total do Lote						8.280,00	
Lote	Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00014256	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ SUSP.		FRASC	500	8,18	4.090,00
		Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó suspensão injetável injetável					
Valor Total do Lote						4.090,00	
Lote	Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00003488	BENZOATO DE BENZILA		FRASC	1.000	6,47	6.470,00
		FRASCO 60ML LOÇÃO 250/MG					
Valor Total do Lote						6.470,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00018167	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG		COM	250.000	0,05	12.500,00
Valor Total do Lote						12.500,00	
Lote	Lote 00023						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00013360	BIPERIDENO 2MG		COM	50.000	0,32	16.000,00
		Biperideno 2mg					
Valor Total do Lote						16.000,00	
Lote	Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00022434	BROMAZEPAM 3 MG		COM	150.000	0,13	19.500,00
Valor Total do Lote						19.500,00	
Lote	Lote 00025						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00003074	BROMOPRIDA		FRAS	1.000	3,92	3.920,00
		BROMOPRIDA GOTAS 40MG/ML					
Valor Total do Lote						3.920,00	
Lote	Lote 00026						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00028863	BUDESONIDA		FRASC	1.000	33,36	33.360,00
		FRASCO DE 120 ML , 50MCG SPRAY NASAL					
Valor Total do Lote						33.360,00	
Lote	Lote 00027						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00017169	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150mg		COM	150.000	0,59	88.500,00
Valor Total do Lote						88.500,00	
Lote	Lote 00028						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00018629	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (6,67 MG/ 333,4MG/ML)		FRASC	5.000	3,69	18.450,00
		FRASCO DE 20 ML					
Valor Total do Lote						18.450,00	
Lote	Lote 00029						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00025422	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA (10 MG + 250 MG)		COM	500	3,04	1.520,00
Valor Total do Lote						1.520,00	
Lote	Lote 00030						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00008198	CAPTOPRIL 25 MG		COM	150.000	0,23	34.500,00
		Captopril 25 mg					
Valor Total do Lote						34.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00031						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00009765	CARBAMAZEPINA 200 MG Carbamazepina 200 mg		COM	150.000	0,25	37.500,00
Valor Total do Lote						37.500,00	
Lote	Lote 00032						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00020709	CARBAMAZEPINA 400 MG		COM	30.000	0,68	20.400,00
Valor Total do Lote						20.400,00	
Lote	Lote 00033						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00025424	CARBAMAZEPINA CR 400 MG		COM	30.000	3,35	100.500,00
Valor Total do Lote						100.500,00	
Lote	Lote 00034						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00001843	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CARBONATO DE CALCIO 500 MG		COM	50.000	0,09	4.500,00
Valor Total do Lote						4.500,00	
Lote	Lote 00035						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00024504	CARBONATO DE CALCIO + VIT D 500MG /400UI		COM	50.000	0,12	6.000,00
Valor Total do Lote						6.000,00	
Lote	Lote 00036						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00017170	CARBONATO DE LITIO 300mg		COM	30.000	0,44	13.200,00
Valor Total do Lote						13.200,00	
Lote	Lote 00037						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00029340	CARVEDILOL 3,125 MG		CAP/C	100.000	0,13	13.000,00
Valor Total do Lote						13.000,00	
Lote	Lote 00038						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00017171	CARVEDILOL 6,25mg		COM	100.000	0,13	13.000,00
Valor Total do Lote						13.000,00	
Lote	Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00017172	CARVEDILOL 12,5mg		COM	100.000	0,16	16.000,00
Valor Total do Lote						16.000,00	
Lote	Lote 00040						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00022412	CARVEDILOL 25 MG		COM	100.000	0,17	17.000,00
Valor Total do Lote						17.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00041						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00014434	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML SUSPENSÃO Cefalexina 50 mg/ml 60 ml suspensão		FRASC	1.000	12,61	12.610,00
Valor Total do Lote						12.610,00	
Lote	Lote 00042						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00012264	CEFALEXINA 500MG Cefalexina 500mg		COM	80.000	0,88	70.400,00
Valor Total do Lote						70.400,00	
Lote	Lote 00043						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00002521	CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL 200MG		COM	10.000	0,38	3.800,00
Valor Total do Lote						3.800,00	
Lote	Lote 00044						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00027795	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG / ML.		FRS 1	1.000	6,74	6.740,00
Valor Total do Lote						6.740,00	
Lote	Lote 00045						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00020717	CETOCONAZOL 2% 30G		TB	1.000	3,97	3.970,00
Valor Total do Lote						3.970,00	
Lote	Lote 00046						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00025425	CIPROFLOXACINO 500 MG		COM	15.000	0,34	5.100,00
Valor Total do Lote						5.100,00	
Lote	Lote 00047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00020712	CLOMIPRAMINA 25MG		COM	10.000	0,96	9.600,00
Valor Total do Lote						9.600,00	
Lote	Lote 00048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00022302	CLONAZEPAM 2,5MG FR C/20ML GTS		FRAS	2.500	2,97	7.425,00
Valor Total do Lote						7.425,00	
Lote	Lote 00049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00002525	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG		COM	500.000	0,17	85.000,00
Valor Total do Lote						85.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00029381	CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 30ML		FRASC	500	1,54	770,00
Valor Total do Lote						770,00	
Lote	Lote 00051						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00014751	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG Cloridrato de propranolol 40 mg		COM	50.000	0,04	2.000,00
Valor Total do Lote						2.000,00	
Lote	Lote 00052						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00024505	CLORPROMAZINA 25 MG		COM	15.000	0,42	6.300,00
Valor Total do Lote						6.300,00	
Lote	Lote 00053						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00012634	CLORPROMAZINA 100 MG Clorpromazina 100 mg		COM	50.000	0,55	27.500,00
Valor Total do Lote						27.500,00	
Lote	Lote 00054						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00019073	COLAGENASE 0,6U/G - POMADA 30GR		TB	500	15,48	7.740,00
Valor Total do Lote						7.740,00	
Lote	Lote 00055						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00027300	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G + 0,1 G/G COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G + 0,1 G TUBO 30G		TB	500	16,26	8.130,00
Valor Total do Lote						8.130,00	
Lote	Lote 00056						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00012267	DEXAMETASONA 0,1 CREME Dexametasona 0,1% Creme TUBO 10G		TB	2.000	2,07	4.140,00
Valor Total do Lote						4.140,00	
Lote	Lote 00057						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00002717	DEXCLORFENIRAMINA DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/ML		FRS 1	1.000	3,00	3.000,00
Valor Total do Lote						3.000,00	
Lote	Lote 00058						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00002717	DEXCLORFENIRAMINA DEXCLORFENIRAMINA 2MG		COM	30.000	0,09	2.700,00
Valor Total do Lote						2.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00059						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00001890	DIAZEPAM 10MG DIAZEPAM 10MG		COM	100.000	0,21	21.000,00
Valor Total do Lote						21.000,00	
Lote	Lote 00060						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00018186	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG		COM	30.000	0,12	3.600,00
Valor Total do Lote						3.600,00	
Lote	Lote 00061						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00016021	DIPIRONA GOTAS 10ML 500MG/ML		FRASC	2.000	1,74	3.480,00
Valor Total do Lote						3.480,00	
Lote	Lote 00062						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00025764	DIPIRONA 500 MG		COM	200.000	0,17	34.000,00
Valor Total do Lote						34.000,00	
Lote	Lote 00063						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00012269	DIGOXINA0,25MG Digoxina 0,25mg		COM	50.000	0,11	5.500,00
Valor Total do Lote						5.500,00	
Lote	Lote 00064						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00017195	DIVALPROATO DE SODIO 500mg - DEPAKOTE 500MG ER		COM	100.000	3,35	335.000,00
Valor Total do Lote						335.000,00	
Lote	Lote 00065						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00015741	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO FRASCO		FRS 1	500	16,21	8.105,00
Valor Total do Lote						8.105,00	
Lote	Lote 00066						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00027302	DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG		COM	150.000	0,12	18.000,00
Valor Total do Lote						18.000,00	
Lote	Lote 00067						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00002243	ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG		COM	150.000	0,29	43.500,00
Valor Total do Lote						43.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00068						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00016601	ESPIRONOLACTONA 25MG		COM	150.000	0,26	39.000,00
Valor Total do Lote						39.000,00	
Lote	Lote 00069						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00021526	FENITOINA 100MG		COM	50.000	0,20	10.000,00
Valor Total do Lote						10.000,00	
Lote	Lote 00070						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00012277	FENOBARBITAL 100MG		COM	150.000	0,09	13.500,00
		Fenobarbital 100mg					
Valor Total do Lote						13.500,00	
Lote	Lote 00071						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00014448	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML		FRASC	250	5,39	1.347,50
		Fenobarbital 40 mg/ml FRASCO 20 ml GOTAS					
Valor Total do Lote						1.347,50	
Lote	Lote 00072						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00021801	FENOFIBRATO		COM	30.000	0,87	26.100,00
		200MG					
Valor Total do Lote						26.100,00	
Lote	Lote 00073						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00013361	FLUCONAZOL 150 MG		COM	10.000	1,29	12.900,00
		Fluconazol 150 mg					
Valor Total do Lote						12.900,00	
Lote	Lote 00074						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00012985	FLUOXETINA 20 MG		CPS	100.000	0,11	11.000,00
		Fluoxetina 20 mg					
Valor Total do Lote						11.000,00	
Lote	Lote 00075						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00006675	FUROSEMIDA 40 MG		COM	150.000	0,06	9.000,00
		Furosemida 40 mg					
Valor Total do Lote						9.000,00	
Lote	Lote 00076						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00014248	GLIBENCLAMIDA 5 MG		COM	100.000	0,04	4.000,00
		Glibenclamida 5 mg					
Valor Total do Lote						4.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00077						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00012086	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO <i>Haloperidol 1mg comprimido</i>		COM	30.000	0,21	6.300,00
Valor Total do Lote						6.300,00	
Lote	Lote 00078						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00002537	HALOPERIDOL 5MG <i>HALOPERIDOL 5MG</i>		COM	50.000	0,23	11.500,00
Valor Total do Lote						11.500,00	
Lote	Lote 00079						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00028733	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML <i>HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML</i>		AMP	1.000	9,89	9.890,00
Valor Total do Lote						9.890,00	
Lote	Lote 00080						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00001792	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG <i>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG</i>		COM	150.000	0,06	9.000,00
Valor Total do Lote						9.000,00	
Lote	Lote 00081						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00026578	HIDROXIDO DE ALUMINIO <i>6% SUSPENSÃO</i>		FRS 1	500	3,01	1.505,00
Valor Total do Lote						1.505,00	
Lote	Lote 00082						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00015675	IBUPROFENO <i>GOTAS 100MG/ML</i>		UNI	1.000	4,38	4.380,00
Valor Total do Lote						4.380,00	
Lote	Lote 00083						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00014752	IBUPROFENO 600 MG <i>Ibuprofeno 600 mg</i>		COM	100.000	0,34	34.000,00
Valor Total do Lote						34.000,00	
Lote	Lote 00084						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00023989	IPRATROPIO ,BROMETO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG /ML FRASCO DE 20 ML <i>FRASCO 20ML</i>		FRASC	500	1,88	940,00
Valor Total do Lote						940,00	
Lote	Lote 00085						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00026579	ISOSSORBIDA 40 MG		COM	50.000	0,36	18.000,00
Valor Total do Lote						18.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00086						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00014451	IVERMECTINA 6 MG <i>Ivermectina 6 mg</i>		COM	2.500	1,14	2.850,00
Valor Total do Lote						2.850,00	
Lote	Lote 00087						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00007621	LANCETA <i>Lanceta DE SEGURANÇA 28G</i>		UNI	100.000	0,19	19.000,00
Valor Total do Lote						19.000,00	
Lote	Lote 00088						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00016041	LEVODOPA + BENZERASIDA 200/50MG		COM	5.000	2,18	10.900,00
Valor Total do Lote						10.900,00	
Lote	Lote 00089						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00027305	LEVOTIROXINA 25MCG <i>LEVOTIROXINA 25MCG</i>		COM	100.000	0,29	29.000,00
Valor Total do Lote						29.000,00	
Lote	Lote 00090						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00025430	LEVOTIROXINA 50 MCG		COM	100.000	0,31	31.000,00
Valor Total do Lote						31.000,00	
Lote	Lote 00091						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00013362	LORATADINA 10 MG <i>Loratadina 10 mg</i>		COM	50.000	0,14	7.000,00
Valor Total do Lote						7.000,00	
Lote	Lote 00092						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00017185	LOSARTANA POTASSICA 50mg		COM	300.000	0,08	24.000,00
Valor Total do Lote						24.000,00	
Lote	Lote 00093						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00014454	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG <i>Maleato de levomepromazina 25 mg</i>		COM	30.000	0,65	19.500,00
Valor Total do Lote						19.500,00	
Lote	Lote 00094						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00014455	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG <i>Maleato de levomepromazina 100 mg</i>		COM	50.000	0,90	45.000,00
Valor Total do Lote						45.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00095						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00019806	MEBENDAZOL 100 MG		COM	500	0,37	185,00
Valor Total do Lote						185,00	
Lote	Lote 00096						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00028414	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML		FRASC	500	1,82	910,00
		FRASCO 30ML					
Valor Total do Lote						910,00	
Lote	Lote 00097						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00012986	METFORMINA 850 MG		COM	150.000	0,16	24.000,00
		Metformina 850 mg					
Valor Total do Lote						24.000,00	
Lote	Lote 00098						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00025431	METOPROLOL 50 MG		COM	300.000	0,87	261.000,00
Valor Total do Lote						261.000,00	
Lote	Lote 00099						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00002529	METRONIDAZOL 250MG		COM	30.000	0,27	8.100,00
		METRONIDAZOL 250MG					
Valor Total do Lote						8.100,00	
Lote	Lote 00100						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00025432	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL		TB	1.000	10,12	10.120,00
		TUBO 50G					
Valor Total do Lote						10.120,00	
Lote	Lote 00101						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00014456	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML		FRASC	500	7,50	3.750,00
		Metronidazol 40 mg/ml 100 ml SUSPENSÃO ORAL					
Valor Total do Lote						3.750,00	
Lote	Lote 00102						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00006676	METILDOPA 500 MG		COM	200.000	1,80	360.000,00
		Metildopa 500 mg					
Valor Total do Lote						360.000,00	
Lote	Lote 00103						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00024624	MICONAZOL 20MG/G CREME DERM		TB	250.000	2,80	700.000,00
		30G					
Valor Total do Lote						700.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00104						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00012076	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G Neomicina + Bacitracina 5mg + 250UI/G POMADA TUBO 10G		TB	1.000	2,77	2.770,00
Valor Total do Lote						2.770,00	
Lote	Lote 00105						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00019807	NIFEDIPINO 10 MG		COM	20.000	0,11	2.200,00
Valor Total do Lote						2.200,00	
Lote	Lote 00106						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00025435	NIMESULIDA 100 MG		COM	50.000	0,15	7.500,00
Valor Total do Lote						7.500,00	
Lote	Lote 00107						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00002571	NISTATINA CREME VAGINAL NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/G TUBO 60G		TB	1.000	6,96	6.960,00
Valor Total do Lote						6.960,00	
Lote	Lote 00108						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00024617	NISTATINA 100,000 UI/ML 50 ML		FRASC	1.000	5,84	5.840,00
Valor Total do Lote						5.840,00	
Lote	Lote 00109						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00025436	NORTRIPTILINA 25 MG		COM	30.000	0,51	15.300,00
Valor Total do Lote						15.300,00	
Lote	Lote 00110						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00023992	OMEPRAZOL 20 MG		CPS	500.000	0,15	75.000,00
Valor Total do Lote						75.000,00	
Lote	Lote 00111						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00013743	PARACETAMOL 200 MG/FRS COM 15 ML Paracetamol 200 mg/frs com 15 ml GORAS		FRASC	1.000	1,42	1.420,00
Valor Total do Lote						1.420,00	
Lote	Lote 00112						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00027310	PARACETAMOL 500 MG PARACETAMOL 500 MG		COM	50.000	0,15	7.500,00
Valor Total do Lote						7.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote Lote 00113							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00022442	PAROXETINA 20mg		COM	50.000	0,64	32.000,00
Valor Total do Lote							32.000,00
Lote Lote 00114							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00023993	PERMETRINA LOÇÃO 1 % FRASCO DE 60 ML		FRASC	500	3,53	1.765,00
Valor Total do Lote							1.765,00
Lote Lote 00115							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00002533	PREDNISONA 5MG PREDNISONA 5MG		COM	30.000	0,13	3.900,00
Valor Total do Lote							3.900,00
Lote Lote 00116							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00012292	PREDNISONA 20MG Prednisona 20mg		COM	50.000	0,31	15.500,00
Valor Total do Lote							15.500,00
Lote Lote 00117							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00028415	PREDNISONA 3MG/ML FRASCO 60ML		FRASC	1.000	8,16	8.160,00
Valor Total do Lote							8.160,00
Lote Lote 00118							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00017189	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25mg		COM	50.000	0,20	10.000,00
Valor Total do Lote							10.000,00
Lote Lote 00119							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00013365	PROPATILNITRATO 10 MG Propatilnitrato 10 mg		COM	200.000	0,55	110.000,00
Valor Total do Lote							110.000,00
Lote Lote 00120							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00009934	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML Salbutamol xarope 0,48MG/ML		FRS 1	2.000	1,53	3.060,00
Valor Total do Lote							3.060,00
Lote Lote 00121							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00012294	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Sais para reidratação oral SACHE		UNI	1.000	1,06	1.060,00
Valor Total do Lote							1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00122						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00018201	SECNIDAZOL 1000 mg		COM	10.000	1,65	16.500,00
Valor Total do Lote						16.500,00	
Lote	Lote 00123						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00017881	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA COM AGULHA		UNI	5.000	0,54	2.700,00
Valor Total do Lote						2.700,00	
Lote	Lote 00124						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00022444	SERTRALINA 50mg		COM	300.000	0,37	111.000,00
Valor Total do Lote						111.000,00	
Lote	Lote 00125						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00023328	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10ML		FRASC	2.000	2,29	4.580,00
Valor Total do Lote						4.580,00	
Lote	Lote 00126						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00027949	SINVASTATINA 20 MG		COM	200.000	0,13	26.000,00
Valor Total do Lote						26.000,00	
Lote	Lote 00127						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00014463	SINVASTATINA 40 MG Sinvastatina 40 mg		COM	200.000	0,20	40.000,00
Valor Total do Lote						40.000,00	
Lote	Lote 00128						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00016052	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME		TB G	500	8,63	4.315,00
Valor Total do Lote						4.315,00	
Lote	Lote 00129						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00018196	SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/ML FRASCO 50 ML 5ML		FRASC	500	2,96	1.480,00
Valor Total do Lote						1.480,00	
Lote	Lote 00130						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00012082	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROP. 400MG + 80MG COMP. Sulfametoxazol + Trimetrop. 400mg + 80mg comp.		COM	10.000	0,94	9.400,00
Valor Total do Lote						9.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Lote 00131						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00017191	SULFATO FERROSO 40mg		COM	80.000	0,06	4.800,00
Valor Total do Lote						4.800,00	
Lote	Lote 00132						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00002729	SULFATO FERROSO		FRS 1	500	4,43	2.215,00
		SULFATO FERROSO SOLUÇÃO XAROPE					
Valor Total do Lote						2.215,00	
Lote	Lote 00133						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00029382	TIRAS REAGENTE		UNI	50.000	0,59	29.500,00
		PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE					
Valor Total do Lote						29.500,00	
Lote	Lote 00134						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00017193	VARFARINA SODICA 5mg		COM	10.000	0,25	2.500,00
Valor Total do Lote						2.500,00	
Lote	Lote 00135						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00018198	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML		FRS 1	500	9,42	4.710,00
		250MG/5ML					
Valor Total do Lote						4.710,00	
Lote	Lote 00136						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00018198	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML		COM	100.000	0,79	79.000,00
Valor Total do Lote						79.000,00	
Lote	Lote 00137						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00020715	VALPROATO DE SÓDIO 500MG		COM	100.000	0,96	96.000,00
Valor Total do Lote						96.000,00	
Lote	Lote 00138						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00021813	VENLAFAXINA 75 MG		COM	100.000	0,79	79.000,00
Valor Total do Lote						79.000,00	
Lote	Lote 00139						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00027316	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG		COM	30.000	0,30	9.000,00
		VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG					
Valor Total do Lote						9.000,00	
Valor Total Geral						4.123.952,50	



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/202x
Processo nº 000822/2024
Pregão Eletrônico nº 000011/2024
ID: 2024.024E0500001.02.0001

Ata de Registro de Preços nº xxx/2024, que entre si celebram o Município de Dorés do Rio Preto/ES e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.013/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000011/2024, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, n.º 122, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP 29.580-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, abaixo subscrito, Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, <<mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br>> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 4.013/2022.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 4.013/2022 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº Municipal 4.013/2022.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal., conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1.** O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.
- 4.2.** Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;
- 4.3.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **00011/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.
- 6.3.** O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 6.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dorés do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
- 6.5.** A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

- 7.1.** Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.
- 7.3.** A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.
- 7.4.** A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de xx (xxxxxx) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 7.5.** As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

- a) Gestor: Alessandra da Paz Siqueira Carvalho
- b) Fiscal: Mariana Beatriz Nunues Soares e Renata Souza Braga;

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irredutíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Em atendimento ao Decreto Municipal 4.013/2022 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a)** Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b)** CNPJ e endereço do órgão;
- c)** Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d)** Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e)** Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dores do Rio Preto/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 10.666.803/0001-33
ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO
GESTORA
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO: _

Ata de Registro de Preços nº xxx/2023
Processo nº 000822/2024
Pregão Eletrônico nº 000011/2024
ID: 2024.024E0500001.02.0001

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal n.º 4.013/2022, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx- xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, [<mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br>](mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br) representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto Municipal nº 4.013/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Dorés do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dorés do Rio Preto/ES, ____ de ____ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX XXXXXX XXXXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA
RG: XXX.XXX - XXX/XX